



MA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias corridos contados da sua assinatura. **Onde se lê:** “contados da sua assinatura”, **Leia-se:** “contados do encerramento do último evento”. São Luís – MA, 04 de novembro de 2021. **Eduardo de Carvalho Lago Filho**, Presidente/EMAP.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA Nº013/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2021-AL Na publicação da Ata de Registro de Preços nº 009/2021-CPL/AL. Processo Administrativo Nº 0433/2020, Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto trata de “Aquisição de plantas ornamentais de forração, adubos, vasos de plantas, jardineiras e outros materiais de paisagismo para Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, no dia 03 de novembro de 2021: **Onde se lê:** “...PROCESSO 0433/2021...” **Leia-se:** “... PROCESSO 0433/2020”. São Luís, 08 de novembro de 2021. **André Luís Pinto Maia** – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021. Objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Construção de Poço Artesiano no Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: CODEVASF CV nº 8.274.00/2020, proc. Adm. Nº59580.000612/2020-13; A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, informa a todos que possa interessar que o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -DOEMA, SEXTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 20, ONDE LEU-SE: à realizar-se às 09:00 do dia 22 de novembro de 2021; **LEIA-SE: à realizar-se às 09:00 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.** As demais informações estão corretas. Comissão Permanente de Licitação do município de Sucupira do Norte - MA.

ERRATA: AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. Objetivando Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Reforma do Estádio Raimundo Barros Milhomem na sede do Município de Sucupira do Norte (MA), RECURSOS: Contrato de Repasse 902772/2020/MCIDADES/CAIXA; A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte - MA, informa a todos que possa interessar que o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO -DOEMA, SEXTA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2021, PÁGINA 20, ONDE LEU-SE: à realizar-se às 11:00 do dia 22 de novembro de 2021; **LEIA-SE: à realizar-se às 11:00 DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021.** As demais informações estão corretas. Comissão Permanente de Licitação do município de Sucupira do Norte - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA

ERRATA. A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio desde, informar a errata do Extrato de Contrato nº 56/2021, publicado no Diário do Município de Paraibano/MA, edição do dia 30 de abril de 2021, ANO V, nº 1080, Página 02 e 03. **Onde se lê:** R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais). **Leia-se:** R\$ 99.400,00 (Noventa e nove mil e quatrocentos reais). Paraibano/MA, em 05 de novembro de 2021. **Maria Raimunda Freitas Teixeira dos Santos** - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

ESTATUTOS

INSTITUTO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O SABER

RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: O Instituto Comunitário Educacional Conquistando o Saber, constituída em 06 de Janeiro de 2017, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, de caráter civil, beneficente, sem fins lucrativos, duração por tempo indeterminado, com sede e foro no município de São José de Ribamar, Estado do Maranhão. **TEMPO DE DURAÇÃO:** Tempo Indeterminado. **FINALIDADE:** **a)** Promover a Educação e desenvolver a cultura; do Instituto Comunitário Conquistando o Saber, nas modalidades da Educação Infantil, Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental, que tem como mantenedora desta Entidade; **b)** Prestar assistência de ordem social a seus associados, promovendo recreação e lazer sadio dentro dos requisitos exigidos pelos princípios da sociabilidade moderna; **c)** o Instituto Comunitário Educacional Conquistando o Saber promove e desenvolve o esporte da escolinha de futebol “Pitanguense” das categorias sub (13) treze, sub (15) quinze e sub (17) dezessete; **d)** Promover proteção à família, à infância, à adolescência e a velhice; **e)** Amparar as crianças e adolescentes; **f)** Promover a integração ao mercado de trabalho de jovens e adultos; **g)** Dar atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica de Assistência Social – CNAS, na defesa e na garantia dos seus Direitos; **h)** Combater a exploração sexual de menores, trabalho infantil e a prostituição, considerando a participação e a orientação das instituições que lidam com a questão; **i)** Ações de preservação, habilitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas portadoras de deficiência; **j)** Promover a conservação da saúde ambiental, agricultura familiar, a fauna e a flora, pesca e demais recursos naturais indispensáveis à sobrevivência humana; **k)** Prestar serviços de apoio e assistência às comunidades, com formação técnica ou superior com cursos de capacitação e atividades direcionadas à arte, cultura, educação, esporte e lazer. **ADMINISTRAÇÃO:** Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal. **PATRIMÔNIO:** O Patrimônio e a Receita da Entidade constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem pelos que vierem adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições dos seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais e particulares, móveis, veículos, semoventes, ações e apólices da dívida pública. **PARÁGRAFO ÚNICO:** O Instituto poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou a realização de trabalhos específicos. **Gracinete Maria Castro Ramos.**

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POLO TINAÍ II – SÃO LUÍS/MA

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO POLO TINAÍ II – SÃO LUÍS/MA RESENHA DE ESTATUTO DENOMINAÇÃO: Associação dos Pequenos Agricultores do Polo Tinaí II é uma Associação Civil sem fins lucrativos, políticos, partidários, ou religiosos e com personalidade jurídica própria e distinta das de seus associados e com prazo indeterminado de duração, com foro Jurídico na comarca de São Luís - MA. Constituída em 20 de junho de 2021, com sede provisória no Tinaí II, município de São Luís - MA, Estado do Maranhão. A representação da categoria abrange todos os associados nos termos da lei vigente. **FINALIDADES:** Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento de vida comunitária dos moradores do Tinaí II; Representar os moradores do Tinaí II, em suas reivindicações junto aos poderes constituídos; Promover e contribuir para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade; Receber e administrar recursos de qualquer espécie e de qualquer natureza; Colaborar com poderes públicos, conselhos e outras entidades existentes na comunidade, e fora dela dando-lhe conhecimento dos problemas